

EDITAL Nº 17/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES PARA O
CURSO EAD DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO DO PARANÁ**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ:76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba- PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – ESPP/CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba – PR, torna público o Edital para Credenciamento de Tutores para o Curso EAD de Qualificação do Sistema Estadual de Regulação do Paraná.

1. DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

1.1 Este Edital tem como objetivo credenciar tutores / suporte para o Curso REG-GSUS: Sistema Estadual de Regulação do Paraná. Poderão fazer a inscrição servidores(as) públicos federais, estaduais, municipais, profissionais da rede SUS contratada ou conveniada e outros interessados, para compor o banco de tutores para a prestação de serviços, na forma estabelecida neste edital, desde que atendam aos pré-requisitos descritos neste documento.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste edital é constituir um banco de tutores para atender a demandas que forem surgindo referente ao Curso EAD de Qualificação do Sistema Estadual de Regulação do Paraná, discriminados no anexo I deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção Geral da SESA e ESPP-CFRH.

3.2 O credenciamento não estabelece vínculo ou obrigação da SESA/ESPP-CFRH de efetuar contratação. Constitui-se de um cadastro de tutores que poderão ser chamados para atender a demandas do curso.

3.3 Estão impossibilitados de participar deste processo servidores públicos que tenham sido condenados em processo administrativo ou disciplinar.

3.4 A seleção se dará em duas fases, a 1ª fase em caráter classificatório e a 2ª fase será eliminatório:

1ª Fase – Análise de currículo conforme critérios de pontuação discriminados no item 7 deste Edital.

2ª Fase – Capacitação Técnico/Pedagógica a ser realizada em Curitiba, com a participação dos classificados na 1ª fase.

3.5 Os candidatos convocados para 2ª fase, terão 48 horas a partir do envio da convocação por e-mail, para confirmar a sua participação na Capacitação Técnica/Pedagógica (2ª fase). A não confirmação dentro do prazo, implicará na desclassificação automática do candidato.

3.6 A convocação para a 2ª fase será através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

3.7 A **não** participação na 2ª fase desabilitará o candidato do credenciamento, independentemente da pontuação atingida na 1ª fase.

3.8 A falta de acesso à caixa de e-mail ou e-mails cadastrados incorretamente não são de responsabilidade da SESA/ESPP-CFRH, não sendo assim aceitos recursos por estes motivos.

3.10 O valor da hora/aula será de R\$15,00 (quinze reais) bruto, sendo deduzidos da mesma os encargos legais (INSS, IRPF e ISS).

3.11 Dedicção mínima de 20 (vinte) horas/aulas semanais, em regime semipresencial e/ou a distância.

3.12 Em nenhum momento haverá auxílio transporte, alimentação ou hospedagem para os candidatos a tutores.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47005

preenchendo o formulário do FORMSUS.

4.2 A ESPP/CFRH-PR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá necessariamente conhecer e concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher efetivamente todos os requisitos exigidos.

4.4 Os cadastros no FORMSUS que forem realizados sem os anexos obrigatórios e/ou não finalizados **não** serão validados.

4.5 As inscrições serão realizadas de 26 de agosto a 15 de setembro de 2019 exclusivamente no endereço eletrônico descrito no item 4.1.

4.6 Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos relacionados no item 5.

4.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O candidato deverá anexar no FORMSUS a seguinte documentação obrigatória:

- a) Registro Geral (RG) - frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) frente;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Currículo Simplificado, não podendo exceder 2 páginas (Anexo I);
- f) Gabarito de pontuação do currículo simplificado (Anexo II).

5.2 O candidato deverá anexar no FORMSUS a seguinte documentação para fins de classificação e comprovação do currículo simplificado (1ª fase de seleção - classificatório). Vale ressaltar que esta documentação não é obrigatória, mas sim para a pontuação e consequente classificação dos candidatos inscritos:

- a) Diploma de graduação ou declaração de graduação em andamento, em documento timbrado e assinado pelo estabelecimento de ensino;

- b) Experiência profissional comprovada como docente;
- c) Experiência docente e ou tutor na modalidade à distância;
- d) Experiência profissional em saúde pública nos últimos 10 (dez) anos;
- e) Experiência profissional comprovada na área da regulação de acesso;
- f) Pós-graduação lato sensu (especialização e/ou residência);

Observação: As cópias devem ser digitalizadas e legíveis, com tamanho máximo de 2Mb.

6. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

6.1 Será feita análise do preenchimento do cadastro de inscrição no FORMSUS, conferindo os documentos anexados, de acordo com o item 5.1 deste edital.

6.2 Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento do formulário de inscrição do FORMSUS e com todos os documentos obrigatórios anexados, atendendo ao descrito no item 5.1.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A pontuação dos candidatos se dará pelos critérios estabelecidos neste edital como segue:

- a) Graduação;
- b) Experiência profissional comprovada como docente, com no mínimo 01 (um) ano;
- c) Experiência docente e/ou tutor na modalidade à distância, com no mínimo 01 (um) ano;
- d) Experiência profissional em saúde pública nos últimos 10 (dez) anos;
- e) Experiência profissional comprovada na área da regulação de acesso;
- f) Pós-graduação lato sensu (especialização e/ou residência);
- g) Pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado)

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Graduação	1 ponto (máximo de 1 ponto)
2. Experiência profissional comprovada como docente, com no mínimo 01 (um) ano	0,2 por ano (máximo de 1 ponto)
3. Experiência docente e/ou tutor na modalidade à	0,2 por ano

distância, com no mínimo 01 (um) ano	(máximo de 2 pontos)
4. Experiência profissional em saúde pública nos últimos 10 (dez) anos	0,4 por ano (máximo de 2 pontos)
5. Experiência profissional comprovada na área da regulação de acesso	0,5 por ano (máximo de 2 pontos)
6. Pós-graduação lato sensu (especialização e/ou residência)	0,5 (máximo de 1 ponto)
7. Pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado)	1 (máximo de 1 ponto)
TOTAL DE PONTOS	10

7.2 O candidato deverá preencher o gabarito de pontuação que se encontra anexo ao modelo de currículo simplificado (ANEXO II) e enviá-lo via FORMSUS juntamente a seu currículo simplificado preenchido e **em um único documento.**

7.3 Os critérios de desempate dos candidatos se darão de acordo com os critérios abaixo e na ordem de prioridade relatado no quadro a seguir:

Critérios de desempate
1º - Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada na área da regulação de acesso;
2º - Maior tempo de experiência profissional em saúde pública;
3º - Maior tempo de experiência profissional docente;
4º - Maior tempo de experiência docente na modalidade a distância;
5º - Idade mais elevada.

8. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA/PEDAGÓGICA

8.1 A segunda fase é a capacitação técnica/pedagógica dos selecionados, sendo essa em caráter eliminatório (2ª fase). Esta fase consiste na convocação e participação na Capacitação Técnica / Pedagógica dos candidatos classificados na primeira fase. Esta capacitação está prevista para ter duração de 02 semanas, com 20 horas/semana.

8.2 Nessa etapa, o candidato será capacitado, tendo proximidade com o conteúdo do curso, o material didático, o sistema de tutoria, o ambiente virtual de aprendizagem e o acompanhamento acadêmico pedagógico.

8.3 A capacitação, além de fazer parte do processo seletivo, caracteriza-se, para todos os participantes, como um Curso de Qualificação Profissional em nível de Atualização de Formação Pedagógica em EAD e nos módulos de regulação, certificado pela escola para os candidatos que cumprirem as devidas exigências.

9. DO CALENDÁRIO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Inscrição	26/08/2019 a 15/09/2019
Resultado da 1ª fase (Portal da ESPP-CFRH)	18/09/2019
Recursos da 1ª fase*	19 e 20/09/2019
Divulgação do resultado pós recursos, caso haja alguma alteração	23/09/2019

* Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo para o e-mail: espp-recursos@sesa.pr.gov.br

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site da escola: www.escoladesaude.pr.gov.br

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, após a realização da segunda fase, com data e convocação informada pelo e-mail do candidato cadastrado no momento da inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos no site da ESPP-CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br). Não serão fornecidas informações por telefone.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os candidatos selecionados serão chamados seguindo a ordem de classificação final após a 2ª fase e de acordo com a necessidade da SESA/ESPP-CFRH.

11.2 A chamada se dará via e-mail, devendo o candidato manifestar seu interesse respondendo por e-mail, no prazo de 48 horas após o envio, sob pena da vaga ser preenchida pelo próximo candidato da lista de classificados.

11.3 A não manifestação ou o não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação e chamamento do próximo candidato.

11.4 O pagamento da hora/aula será efetuado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de acordo com a carga horária trabalhada no mês, obedecendo ao Decreto Estadual/PR nº 7.462, de 04 março de 2013.

11.5 A realização desta atividade nos processos formativos na ESPP-CFRH não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista – Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.6 Para a efetivação da prestação de serviço o candidato deverá complementar seu cadastro juntos a ESPP-CFRH com os seguintes documentos:

- PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (quando houver);
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou a Certidão de quitação eleitoral
- Comprovante de reservista (homens);
- Último contracheque onde consta o desconto do INSS (quando houver);
- Comprovante bancário com: nome do banco, número da agência e conta corrente.

Observação: a conta bancária indicada deverá, obrigatoriamente, ser conta corrente e o candidato deverá ser o titular da conta. **Não serão aceitas conta conjunta, conta salário e conta poupança.**

12. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO TÉCNICO PEDAGÓGICO DO DOCENTE

12.1 A ESPP-CFRH, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo da operacionalização do plano de curso, realizará o acompanhamento e avaliação do serviço prestado pelo tutor no desenvolvimento do curso EAD de qualificação do Sistema Estadual de Regulação do Paraná, além do rendimento escolar dos alunos.

Parágrafo Único: O tutor com avaliação considerada insuficiente será excluído do banco de tutores.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos candidatos qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.

13.2 Não serão aceitos cadastros ou inscrições via e-mail ou outra via que não seja a especificada neste edital, respeitando os prazos definidos.

13.3 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou outra via que não seja a especificada neste edital, respeitando os prazos definidos.

13.4 A realização do cadastro pelo candidato, implica no conhecimento e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital.

13.5 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento.

13.6 A ESPP/CFRH não se responsabiliza pelo contato direto ao candidato para informar o resultado final do processo seletivo.

13.7 Não serão fornecidas informações por telefone.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos.

13.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2019.

ANEXO I

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (modelo)

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
(sem abreviaturas)			
Data de Nascimento:	Sexo: (M) (F)	Estado Civil:	
Naturalidade:			UF:
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:	
E-mail:			
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:	
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
(Informe a experiência profissional adquirida no exercício de atividades que tenham relação com o objeto deste edital)			
Experiência profissional atual:			
(Informar o nº de meses ou anos)			
Experiência profissional anterior:			

(Principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos período) Incluir as atividades junto a ESPP-CFRH	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de graduação: 01. 02.	Indicar a instituição/ Em andamento ou Ano de Conclusão: 01. 02.
Curso pós-graduação lato sensu: 01. 02. (Carga horária mínima de 360 h/a)	Instituição/Ano de Conclusão: 01. 02.
Curso pós-graduação stricto sensu: 01. 02.	Instituição/Ano de Conclusão: 01. 02.
Outros cursos 01. 02.	Instituição/Carga Horária: 01. 02.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Instituição/Empresa 01. 02. 03.	Período: ___/___/___ a ___/___/___ (___ anos) ___/___/___ a ___/___/___ (___ anos) ___/___/___ a ___/___/___ (___ anos)
Data: ___/___/___	
Assinatura	

ANEXO II

GABARITO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO SIMPLIFICADO

(Este gabarito deve ser preenchido pelo candidato e anexado juntamente com o currículo simplificado em arquivo único no FORMSUS)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO
1. Graduação	1 ponto (máximo de 1 ponto)	
2. Experiência profissional comprovada como docente, com no mínimo 01 (um) ano	0,2 por ano (máximo de 1 ponto)	
3. Experiência docente na modalidade à distância, com no mínimo 01 (um) ano	0,2 por ano (máximo de 2 pontos)	
4. Experiência profissional em saúde pública nos últimos 10 (dez) anos	0,4 por ano (máximo de 2 pontos)	
5. Experiência profissional comprovada na área da regulação de acesso	0,5 por ano (máximo de 2 pontos)	
6. Pós-graduação lato sensu (especialização e/ou residência)	0,5 (máximo de 1 ponto)	
7. Pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado)	1 (máximo de 1 ponto)	
TOTAL	10	